



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 4º REGIÃO/MG

PORTARIA CRECI – 4ª REGIÃO/MG Nº 001/2019
Gestão 2019/2021

Determina a Convocação de Candidatos Aprovados e Classificados em Concurso Público – Edital nº 01/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais – CRECI/4ª Região, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU em 10.08.2018, destinado ao provimento de diversos cargos/níveis efetivos do CRECI – 4ª Região/MG, e observada a Ordem de Classificação constante da Portaria nº 048/2018, de homologação de resultado final,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para os cargos e cidades declinados, conforme quadro a seguir:

| Nome | RG | Classif. | Cargo | Cidade |
|--------------------------------------|------------|----------|--|----------------|
| Felipe Oliveira Dias | 12827858 | 1 | Profissional de Fiscalização /E41 | Sete Lagoas |
| Alexandre Silva de Oliveira | MG13629423 | 1 | Profissional de Fiscalização /E41 | Divinópolis |
| Richardson Fernando Braga Nascimento | 12615924 | 1 | Profissional de Suporte Administrativo/A16 | Belo Horizonte |
| Reginaldo Castro de Souza Júnior | MG13818392 | 1 | Profissional de Suporte Administrativo/A16 | Viçosa |
| Mateus Queiroz Andrade | 14666885 | 1 | Profissional de Suporte Administrativo/A16 | Uberaba |
| Fabiane de Amorim Moreira | MG16843832 | 1 | Profissional de Suporte Administrativo/A16 | Sete Lagoas |
| Suellen de Souza Costa | MG14536481 | 1 | Profissional de Suporte Administrativo/A16 | Pouso Alegre |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 4º REGIÃO/MG

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede do Creci/MG, na Delegacia Regional de Sete Lagoas/MG, na Delegacia Regional de Divinópolis/MG, na Delegacia Regional de Viçosa, na Delegacia Regional de Uberaba ou na Delegacia Regional de Pouso Alegre/MG, conforme o caso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação da convocação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 3º - A ausência para realização dos exames admissionais nos dias, horários e locais informados no edital de convocação, o não comparecimento no prazo, a não apresentação da documentação e/ou a não comprovação dos requisitos básicos exigidos para os cargos implicarão na eliminação dos candidatos.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2019.

NEWTON MARQUES BARBOSA JUNIOR
Presidente

